

LEI MUNICIPAL Nº 1.604/2003, DE 11 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

0601 1.027 – Remodelação e const. Praças Municipais

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 27.000,00

T O T A L R\$ 27.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais), conforme classificação a seguir:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

0201 1.018 – Instalação, Ampliação e Man. Telef. Rural

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente..... R\$ 23.000,00

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0301 1.019 – Aquisição de Linha Telefônicas

4590.64.00.00.00 – Aquis. Tit. Repres. de Capital Integralizado....R\$ 1.000,00

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02 – RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS

0601 1.029 – Abertura de vias Urbanas

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.000,00

4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 1.000,00

T O T A L R\$ 27.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAB. PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 11/JUNHO/2003.

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Ceser Adriano Beuren,
Secretário da Administração.